



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo
CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 3384/2025

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas unidades da Rede Municipal de Ensino, em homenagem ao Dia do Professor, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro é consagrado à comemoração do Dia do Professor, data em que se homenageiam os profissionais responsáveis pela formação educacional e cidadã da sociedade;

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento e valorização dos servidores públicos da área da Educação, que exercem papel essencial no desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa de conceder ponto facultativo aos servidores lotados na Rede Municipal de Ensino, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 15 de outubro de 2025 (quarta-feira), em todas as unidades pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Alvinlândia, em homenagem ao Dia do Professor.

Art. 2º Os servidores abrangidos por este Decreto deverão repor as horas correspondentes ao período não trabalhado, no prazo máximo de 12 (doze) meses, conforme plano de reposição a ser elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar regularmente, conforme escala determinada pela respectiva chefia imediata.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 07 de outubro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal da Administração